



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 009
CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022
Email - pmarandu@arandu.sp.gov.br

DECRETO N° 4302/24, DE 07 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre o Expediente do Chefe do Poder Executivo, e da conduta dos servidores municipais, que especifica e dá outras providências".

FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO, Prefeito Municipal de Arandu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando, as disposições constantes na Lei Federal n° 9.504/1997;

Considerando, a necessidade de definir diretrizes a fim de balizar as condutas de modo a não lesar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral vindouro;

Considerando, o período eleitoral e a obrigação do regular seguimento dos trabalhos da Administração Pública no município;

Decreta:

Art. 1°. Fica definido o Expediente do Chefe do Poder Executivo, na sede do Paço Municipal, sendo das 08:00 às 12:00 horas em todos os dias úteis.

Art. 2°. Fica vedada a todos os servidores municipais, a realização de qualquer conduta que resulte em campanha eleitoral dentro dos Departamentos Públicos, sob pena das sanções legais pertinentes ao caso.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Arandu, 07 de julho de 2024.


FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura na data supra.